



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA**



RESOLUÇÃO INTERNA CPG-FEF Nº 58/2021
Revoga a Resolução CPG-FEF 13/2019

Ref.: Vínculo empregatício bolsista

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2021, aprova por unanimidade a complementação financeira proveniente de outras fontes a alunos bolsistas, desde que a solicitação seja submetida à apreciação da CPG-FEF, previamente autorizada pelo professor orientador, alegando ciência de que o aluno terá vínculo empregatício durante a vigência da bolsa em consonância com a legislação vigente, e que a carga horária não ultrapassará 12 horas semanais por um período de até 6 meses.

Casos excepcionais serão analisados pela CPG-FEF com base na legislação vigente.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
14 de outubro de 2021

PROF. DR. RENATO BARROSO DA SILVA
Coordenador de Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por **RENATO BARROSO DA SILVA, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 14/10/2021, às 15:27 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
AE1D6EAF 6CC3455A 9E819D9F 83115819

